

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/EXTRATO DO CONTRATO № 025/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SITE EM MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SITE ATUAL, COMPREENDENDO AS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO HTML, CSS, PHP E O BANCO DE DADOS MYSQL; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TEXTUAIS E AS IMAGENS JÁ DISPONÍVEIS NO SITE, BEM COMO ADIÇÃO DE NOVAS; SUPORTE PARA GERENCIAMENTO DOS BANNERS DA PÁGINA INICIAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DESTE MUNICÍPIO
- AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/ DISPENSA № 009/2024: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO
- AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/ DISPENSA № 009/2024: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro nº 44 Centro Pintadas Ba
- Tel: 75 3693-2301

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO

está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de

gerenciamento de site em manutenção técnica do site atual, compreendendo as linguagens de programação HTML, CSS, PHP e o banco de dados MySQL; manutenção e atualização das informações textuais e as imagens já disponíveis no site, bem como adição de novas; Suporte para gerenciamento dos banners da página inicial, destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Administração Financeira

deste município, Pintadas-Ba.

Contratado: SLIM MARKETING & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.622.032/0001-82

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pintadas – BA, 22 de janeiro de 2024.

Valcyr Almeida Rios Prefeito Municipal

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 DISPENSA Nº 005/2024

Contrato nº: 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Pintadas - BA

Contratado: SLIM MARKETING & TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento de site em manutenção técnica do site atual, compreendendo as linguagens de programação HTML, CSS, PHP e o banco de dados MySQL; manutenção e atualização das informações textuais e as imagens já disponíveis no site, bem como adição de novas; Suporte para gerenciamento dos banners da página inicial, destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Administração Financeira deste município, Pintadas-Ba.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 0304 – Secretaria Municipal de Governo e Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000.

Fundamentação legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Data assinatura: 22 de janeiro de 2024

Valcyr Almeida Rios Prefeito Municipal

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: dispensa2024@gmail.com com o assunto obrigatório: PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024 ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75)3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/01/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas — BA, https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/.

Pintadas, 22 de janeiro de 2024

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024 DISPENSA Nº 009/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.3	Serviços de limpeza de fossas sépticas	Und.	114	R\$ 376,67	R\$ 42.940,00
	TO	OTAL			R\$ 42.940,00

- **1.1.1** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;
- **1.1.2** São órgãos participantes nesse processo as Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- **1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **1.4** A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- **2.1 Justificativa do objeto:** Os serviços, objeto da licitação, justificam-se pela necessidade ímpar de manter os imóveis que possuem fossa, funcionando de forma organizada, limpa e segura para os usuários, evitando casos de transbordamento de dejetos e proliferação de germes, além de pragas, como baratas, formigas, moscas, escorpiões, lacraias e roedores que são atraídos pelas fossas não higienizadas adequadamente. A falta deste serviço pode trazer problemas irreversíveis para a saúde como também para o meio ambiente. A manutenção da limpeza das fossas, de maneira regular previne que ocorram acidentes e transtornos nesse sentido.
- **2.2 Justificativa do quantitativo:** O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a necessidade dos serviços.
- **2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).
- **2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens em lote único está previsto no art. 82, §1° da Lei 14.133/2021. Os itens foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados em lote único tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviço de limpeza de fossa séptica incluindo transporte e descarte de material, A prestação do serviço deverá ser realizada de maneira continuada, em razão de sua natureza, visto ser inviável a interrupção por motivo de salubridade das instalações

4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- **4.1** A limpeza de fossa séptica, bem como a destinação correta de seus resíduos, é imprescindível para o meio ambiente, do contrário podem ocasionar diversos impactos ao meio ambiente, tais como: retorno, infiltrações, maucheiro, proliferação de pragas (baratas, ratos e outros insetos) e contaminação dos solos e águas pluviais, além de doenças causadas por tais impactos.
- **4.2** A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as Normas da ABNT, CONAMA e ANVISA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Condições de Execução da Prestação de Serviços

- **6.1.** O prazo de execução da prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.
- **6.3** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **6.3.1** Os serviços serão prestados, de segunda a sexta, nos locais elencados no Anexo II, preferencialmente nos horários das 8h às 17h, excepcionalmente, em horário a definir de acordo à necessidade, conforme solicitação do setor requisitante. Garantia, manutenção e assistência técnica.

Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

- **6.4** A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.
- **6.5** O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;
- **6.6** A contratada deverá ainda:
- **6.6.1** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;
- **6.6.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.6.3** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **6.6.4** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.
- **6.6.5** Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;
- **6.6.6** Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.7 A Contratada é responsável por qualquer dano causado a materiais ou acabamentos existentes nos imóveis e seu entorno, decorrente da execução dos serviços, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- **7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°)
- **7.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **7.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- **7.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- **7.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **7.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **7.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **7.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **7.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **7.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

- **8.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **8.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo <u>de 10 (dez) dias úteis</u>, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.
- **8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- a) o prazo de validade;
- **b**) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **8.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- **8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g. Documento de identificação do responsável da empresa.

10. Qualificação Técnica

10.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços similares ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

10.2. Licença IBAMA, conforme Lei n° 10.165 de 27/02/2000, Ar t.17,II (Cadastro Técnico Federal do IBAMA).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

Unidade Orçamentaria: 0405 / 0709 / 0810 **Projeto/Atividade:** 2011-2014-2085 / 2037 / 2077

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 15001001 / 15001002-16000000 / 15000000

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

- **13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.
- **13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6°, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

 WANDERLEY SILVA GOMES	

Pintadas/BA, 19 janeiro de 2024

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

RAZÂ	AO SOCIAL:						
CNPJ							_
	EREÇO COMPLETO: EFONE:		E-MAIL:				_
ILLE	FUNE:		E-MAIL:				
eventua	ETO Institui objeto da presente dis Il contratação de pessoa jurídio ne condições, quantidades e ex	ca especializ	ada na PREST	AÇÃO DE	SERVIÇO	DE LIMPEZ	A DI
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total		
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas	Und.		R\$	R\$		
* A em	presaicitado (impostos, taxas, segui	decl	ara, que estão	inclusas no	valor cotac	do todas as de	spes
Validad	le da Proposta: di	ias Do	Julgamento: M	Ienor Preço			
Data							
Carimb	o padronizado da empresa						
Assinat	ura do representante legal da e	empresa					
* Prazo	de entrega: conforme solici	tação					
Obs.: S	Serão desclassificadas as prop	ostas que ar	resentarem cot	tações conte	endo precos	s excessivos,	simb

(não é necessário constar esta observação na proposta)

nas ofertas dos demais licitantes.

valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

BASE NO ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: dispensa2024@gmail.com com o assunto obrigatório: PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024 ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75)3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/01/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas — BA, https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/.

Pintadas, 22 de janeiro de 2024

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024

DISPENSA Nº 009/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.3	Serviços de limpeza de fossas sépticas	Und.	114	R\$ 376,67	R\$ 42.940,00
	TO		R\$ 42.940,00		

- **1.1.1** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;
- **1.1.2** São órgãos participantes nesse processo as Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- **1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **1.4** A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- **2.1 Justificativa do objeto:** Os serviços, objeto da licitação, justificam-se pela necessidade ímpar de manter os imóveis que possuem fossa, funcionando de forma organizada, limpa e segura para os usuários, evitando casos de transbordamento de dejetos e proliferação de germes, além de pragas, como baratas, formigas, moscas, escorpiões, lacraias e roedores que são atraídos pelas fossas não higienizadas adequadamente. A falta deste serviço pode trazer problemas irreversíveis para a saúde como também para o meio ambiente. A manutenção da limpeza das fossas, de maneira regular previne que ocorram acidentes e transtornos nesse sentido.
- **2.2 Justificativa do quantitativo:** O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a necessidade dos serviços.
- **2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).
- **2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens em lote único está previsto no art. 82, §1° da Lei 14.133/2021. Os itens foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados em lote único tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviço de limpeza de fossa séptica incluindo transporte e descarte de material, A prestação do serviço deverá ser realizada de maneira continuada, em razão de sua natureza, visto ser inviável a interrupção por motivo de salubridade das instalações

4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- **4.1** A limpeza de fossa séptica, bem como a destinação correta de seus resíduos, é imprescindível para o meio ambiente, do contrário podem ocasionar diversos impactos ao meio ambiente, tais como: retorno, infiltrações, maucheiro, proliferação de pragas (baratas, ratos e outros insetos) e contaminação dos solos e águas pluviais, além de doenças causadas por tais impactos.
- **4.2** A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as Normas da ABNT, CONAMA e ANVISA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Condições de Execução da Prestação de Serviços

- **6.1.** O prazo de execução da prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.
- **6.3** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **6.3.1** Os serviços serão prestados, de segunda a sexta, nos locais elencados no Anexo II, preferencialmente nos horários das 8h às 17h, excepcionalmente, em horário a definir de acordo à necessidade, conforme solicitação do setor requisitante. Garantia, manutenção e assistência técnica.

Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

- **6.4** A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.
- **6.5** O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;
- **6.6** A contratada deverá ainda:
- **6.6.1** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;
- **6.6.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.6.3** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **6.6.4** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.
- **6.6.5** Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;
- **6.6.6** Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.7 A Contratada é responsável por qualquer dano causado a materiais ou acabamentos existentes nos imóveis e seu entorno, decorrente da execução dos serviços, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- **7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°)
- **7.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- **7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- **7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- **7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **7.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- **7.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- **7.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **7.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- **7.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **7.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- **7.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- **7.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

- **8.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **8.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo <u>de 10 (dez) dias úteis</u>, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.
- **8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- a) o prazo de validade;
- **b**) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **8.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- **8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **8.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **9.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- h. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- j. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- k. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- 1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- m. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- n. Documento de identificação do responsável da empresa.

10. Qualificação Técnica

10.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços similares ao objeto da presente licitação, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

10.2. Licença IBAMA, conforme Lei n° 10.165 de 27/02/2000, Ar t.17,II (Cadastro Técnico Federal do IBAMA).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

Unidade Orçamentaria: 0405 / 0709 / 0810 **Projeto/Atividade:** 2011-2014-2085 / 2037 / 2077

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 15001001 / 15001002-16000000 / 15000000

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

- **13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.
- **13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6°, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

WANDERLEY SILVA GOMES	

Pintadas/BA, 19 janeiro de 2024

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

RAZÃ	AO SOCIAL:						
CNPJ							_
	EREÇO COMPLETO:		E MATE				
TELE	CFONE:		E-MAIL:				
eventua	ETO Institui objeto da presente dis Il contratação de pessoa jurídio ne condições, quantidades e ex	ca especializ	ada na PREST	AÇÃO DE	SERVIÇO	DE LIMPEZ	A DE
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total		
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas	Und.		R\$	R\$		
* A em	presa(PC	decl	ara, que estão	inclusas no	valor cota	do todas as de	espesas
_	le da Proposta: di	_	Julgamento: M	Ienor Preco			
v andad Data	ic da i ioposia di	ias D0	Juigamemo. M	ichoi i ieçu			
Carimb	o padronizado da empresa						
Assinat	ura do representante legal da e	empresa					
* Prazo	de entrega: conforme solici	tação					
Obs.: S	Serão desclassificadas as prop	ostas que ap	oresentarem cot	tações conte	endo preço	s excessivos,	simból

(não é necessário constar esta observação na proposta)

nas ofertas dos demais licitantes.

valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas